MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 1278/2019

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, torna público, conforme deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de novembro de 2018, nos termos da alínea b) e t), do n.º 1, do Artigo 35.º, Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro) e em cumprimento do disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, conjugados com o Artigo 101.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que é submetido a consulta pública o "Projeto de Alterações ao Regulamento de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Setúbal", durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do texto integral do projeto no Jornal de Deliberações do Município de Setúbal, e que se encontra disponível ainda no sítio eletrónico oficial do município em www.mun-setubal.pt.

Qualquer interessado poderá apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do procedimento, conforme disposto no n.º 2, do Artigo 101.º, do CPA, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, via correio normal (Paços do Concelho, Praça do Bocage 2901-866 Setúbal ou via correio eletrónico (seag@mun-setubal.pt).

7 de janeiro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*. 311969463

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Aviso (extrato) n.º 1279/2019

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz-se público que, nos termos do meu despacho N.º 40/RH/2018, de 26 de setembro de 2018, referente ao concursal comum aberto por publicação do Aviso n.º 221/2017, no Diário da República, 2.ª série, Parte H, N.º 4, de 5 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 48/2017, publicada no Diário da República, 2.ª série, Parte H, n.º 11, de 16 de janeiro, para celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), para ocupação de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, na área de cantoneiro de limpeza, e após conclusão da fase de negociação a que alude o artigo 38.º, da LTFP (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foram celebrados, com efeitos a 1 de outubro de 2018, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a remuneração mensal ilíquida de 580,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, com os seguintes candidatos: Carlos Manuel da Costa Pais e Luís Filipe Pinto Sobral.

Mais se faz público que, para o período experimental de 90 dias, nomeei o seguinte júri:

Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Servicos Urbanos e Ambiente:

Vogais efetivos: António José Jesus, Encarregado Operacional, e Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, Encarregado Operacional, e Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior na área de Engenharia do Ambiente.

19 de dezembro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Mário de Almeida Loureiro*.

311959387

Aviso n.º 1280/2019

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Mouronho

Mário Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, sob proposta do presidente da câmara municipal, ratificada pela câmara municipal na reunião ordinária realizada a 27 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal aprovou, na

sessão ordinária de 26 de dezembro de 2018, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Mouronho.

Mais informa que o referido ato de aprovação da delimitação da ARU de Mouronho, que integra os elementos referidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos beneficios fiscais associados aos impostos municipais, se encontra divulgado na página eletrónica do município (www.cm-tabua.pt) e se encontra disponível na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edificio dos Paços do Concelho, para consulta dos interessados durante as horas normais de expediente.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida Loureiro*.

311960788

Aviso n.º 1281/2019

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sevilha

Mário Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, sob proposta do presidente da câmara municipal, ratificada pela câmara municipal na reunião ordinária realizada a 27 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal aprovou, na sessão ordinária de 26 de dezembro de 2018, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Sevilha.

Mais informa que o referido ato de aprovação da delimitação da ARU de Sevilha, que integra os elementos referidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos beneficios fiscais associados aos impostos municipais, se encontra divulgado na página eletrónica do município (www.cm-tabua. pt) e se encontra disponível na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edificio dos Paços do Concelho, para consulta dos interessados durante as horas normais de expediente.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida Loureiro*.

311960844

Aviso n.º 1282/2019

Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Oliveirinha

Mário Almeida Loureiro, presidente da Câmara Municipal de Tábua, torna público, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que, sob proposta do presidente da câmara municipal, ratificada pela câmara municipal na reunião ordinária realizada a 27 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal aprovou, na sessão ordinária de 26 de dezembro de 2018, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Oliveirinha.

Mais informa que o referido ato de aprovação da delimitação da ARU de Vila Nova de Oliveirinha, que integra os elementos referidos no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, designadamente a memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos beneficios fiscais associados aos impostos municipais, se encontra divulgado na página eletrónica do município (www.cm-tabua.pt) e se encontra disponível na Secção Administrativa da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, sita no edificio dos Paços do Concelho, para consulta dos interessados durante as horas normais de expediente.

7 de janeiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida Loureiro*.

311960917